

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 08 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 204

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 013/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 006/2019)	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL № 006/2019)	4
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019)	43
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 006/2019)	1 1

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Nº 013/2019)



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. º 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do Concurso Público para provimento dos cargos vagos do quadro de cargos permanentes deste Município constante no anexo do citado Ato Convocatório que tomou n.º 01/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 09 de Novembro de 2015 e considerando o Decreto de nº 021/2016 de homologação do Resultado Final do Concurso Público Publicado no mural da Prefeitura Municipal e através da

Página oficial do município no site: www.governadormangabeira.ba.gov.br de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear e convocar para tomar posse no dia 11 fevereiro de 2019, às 8:00 horas, no Gabinete do Prefeito, os (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), aprovados (as) para os cargos efetivos a seguir discriminados:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Doc. Identificação	Classificação
751	Gilson Oliveira Santos	0847688356	4.°
3280	Lucas Sousa dos Santos	1305321502	5.°

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição	Nome	Doc. Identificação	Classificação
1667	Elizete da Silva Machado	0847267415	4.°

Art. 2º. – Fica, desde já advertido de que o não comparecimento, no horário e local supra, acarretará a exclusão do concurso e perda da vaga.

Art. 3°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Governador Mangabeira - BA: 08 de fevereiro de 2019.

Marcelo Pedreira de Mendonca

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, n.º 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba. Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000 CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 006/2019)



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 006/2019.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e o Decreto Municipal de nº 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 006/2019, tendo como objeto a aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro ADJUDICA o Processo Licitatório, sendo vencedoras as empresas: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ: 73.693.665/0001-00, situada na Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana -Bahia, vencedora do LOTE I no valor de R\$ 241.100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais), do LOTE II no valor de R\$ 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) e do LOTE IV no valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ sob nº 14.780.254/0001-84, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus - Bahia, vencedora do LOTE V no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e a empresa: WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa - Bahia vencedora do LOTE III no valor de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 1.320.200,00 (um milhão, trezentos e vinte mil e duzentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL № 006/2019)



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ sob nº 14.780.254/0001-84, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H n° 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus — Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 3617350-90 SSP/BA e CPF sob n° 455.928.535-72, residente domiciliado no Loteamento Recanto dos Prazeres, Rua E, n° 38, Bairro Cajueiro, Santo Antonio de Jesus — Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 006/2019 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços — SRP N° 006/2019 para Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de expediente para os Setores das Secretarias Municipais. conforme especificações no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 006/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observandose as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

- 7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.
- 7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.
- 7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

- 7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.
- 7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.
- 7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.
- 8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

- 8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido
- 8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.
- 8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

- 10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:
- I pelo MUNICÍPIO, quando:
- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.
- II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- 10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira — Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior

Pregoeiro da Disputa

Eliane Ribeiro Leite Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana

Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza **DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira — Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 006/2019.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira — Estado da Bahia

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2019.

Classificação:								
Empresa: DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 14.780.254/0001-84								
Endereço : Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H n° 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo								
Antonio de Jesus – Bahia.								
E-mail: d-nautomacao2012@hotmail.com	Fone: (75) 3	631-1025	Fax :(75) 3631-1025					
Representante: Raimundo Nonato Passos d	le Souza de So	ouza						
RG : 3617350-90 SSP/BA CF			CPF : 455.928.535-72					
TOTAL DOS LOTES:		R\$ 330.	000,00					



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS.

LOTE V – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	VL	UNIT	٧	L TOTAL	MARCA
1	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 98 FOLHAS C/ 10 UNID.	UNDS	5100	R\$	37,44	R\$:	190.944,00	ABC
2	CADERNO BROCHURA, TIPO UNIVERSITÁRIO, C/ 200 FLS., CAPA DURA, C/ ESPIRAL DUPLO, C/ PICOTE E DATA NA PORÇÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 27X20CM (AXL).	UNDS	3100	R\$	11,49	R\$	35.619,00	CREDEAL
3	ÍNDICE TELEFÔNICO PROFISSIONAL EM CAPA DURA, C/ ESPIRAL E DIMENSÕES 150 X 220MM	UNDS	30	R\$	35,00	R\$	1.050,00	АСР
4	BATERIA 9 VOLTS	UND	50	R\$	5,75	R\$	287,50	ELGIN
5	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO, C/ 160 FLS. DECORADAS, CAPA DURA, C/ ESPIRAL, C/ PICOTE E DATA NA PORÇÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 27,8X20,3CM(AXL) – <u>TIPO 01 MATÉRIA</u> . 10 MT/ 20 MT	UNDS	600	R\$	14,00	R\$	8.400,00	CREDEAL
6	CADERNO DE PONTO – FORMATO 153MM X 216MM (CAPA DURA).	UNDS	20	R\$	15,60	R\$	312,00	GRAFSET
7	CADERNO CAPA DURA COM 100 FOLHAS.	UNDS	200	R\$	10,00	R\$	2.000,00	CREDEAL
8	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 X 130 X 245MM, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, EM CORES VARIADAS	UNDS	1000	R\$	3,50	R\$	3.500,00	POLIBRAS
9	CALCULADORA DE MESA C/ VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM / MEMÓRIA /	UNDS.	50	R\$	11,00	R\$	550,00	CLASSE



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

		1	I					
	INVERSÃO DE SINAL / GT / CORREÇÃO							
	TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO							
	AUTOMÁTICO OU TECLA OFF E							
	ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA G-							
	10							
	CALCULADORA ELETRÔNICA BT 829-12,							
10	12 DÍGITOS 18/13 CM, COM BOBINA DE	UNDS.	20	RŚ	300,00	R\$	6.000,00	ELGIN
10	PAPEL	01123.		11.7	300,00	11.7	0.000,00	220114
	17,11 22							
11	PENDRIVE 08 GB	UNDS	200	R\$	35,00	R\$	7.000,00	MULTILASER
12	PENDRIVE 16 GB	UNDS	100	R\$	40,00	R\$	4.000,00	MULTILASER
	PILHA PEQUENA P/ CALULADORA AA,							
13	PCT COM 4 UND	PCT	100	R\$	6,00	R\$	600,00	ELGIN
14	PILHA AAA P/ AR CONDICIONADO	PCT	100	R\$	4,50	R\$	450,00	ELGIN
	(CONTROLE), PCT C/4UNDS				,		7	
15	BATERIA MOEDA DE 100 (LITIUM)	UNDS	100	R\$	1,70	R\$	170,00	ELGIN
		0.120			_,, 0		1,0,00	220
	CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO							
	(PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM							
	MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E							
	LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO,							
	TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA							
16	PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA A	CAIXAS	300	R\$	36,00	R\$	10.800,00	BIC
	BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E							
	SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA							
	ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM							
	CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR							
	AZUL . CX. C/ 50 UND.)							
	CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO							
	(PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM							
	MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E							
	LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO,							
17	TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA	CAIXAS	100	RŚ	36,00	RŚ	3.600,00	BIC
1/	PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA A	CAIAAS	100	νŞ	30,00	NĢ	3.000,00	DIC
	BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E							
	SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA							
	ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM							
	CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR							
			l					



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

	PRETA. CX. C/ 50 UND.)							
18	CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO (PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR VERMELHA. CX. C/ 50 UND.)	CAIXAS	100	R\$	36,00	R\$	3.600,00	BIC
19	CANETA HIDROCOR — EMBALAGEM C/ 12 CANETAS DE CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 17X1X14CM (AXLXP), PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 75G, PONTA FINA, TAMPA C/ VENTILAÇÃO, NÃO TÓXICO E REVESTIMENTO EM RESINA PLÁSTICA E CORANTES.	CAIXAS	460	R\$	4,20	R\$	1.932,00	LEO E LEO
20	AGENDA – PARA NOMES, ENDEREÇOS E TELEFONES. TAMANHO APROXIMADO 139 X 210MM	UNDS	10	R\$	14,00	R\$	140,00	TILIBRA
21	ALMOFADA N.º 3 TINTA PRETA PARA CARIMBO	UNDS	20	R\$	4,00	R\$	80,00	CARBRINK
22	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS	UNDS	20	R\$	4,60	R\$	92,00	CARBRINK
23	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPÓSITO, LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO, RESINA, TERMOPLASTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO.	UNDS	250	R\$	0,30	R\$	75,00	FULGOR



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

24	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	PACOTE	100	R\$	7,50	R\$	750,00	BALLOONTEC
25	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, ALTURA 40 MM	UNDS	20	R\$	28,00	R\$	560,00	CARBRINK
26	BARBANTE DE ALGODÃO 06 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	ROLO	20	R\$	7,50	R\$	150,00	BOCAZUL
27	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (GROSSO)	UNDS	150	R\$	1,20	R\$	180,00	CLASSE
28	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (FINO)	UNDS	200	R\$	1,10	R\$	220,00	CLASSE
29	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS	UNDS	50	R\$	5,00	R\$	250,00	JOCAR OFFICE
30	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS (AUTO- ADESIVO)	PACOTE	20	R\$	5,00	R\$	100,00	JOCAR OFFICE
31	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTO- ADESIVO)	PACOTE	20	R\$	13,00	R\$	260,00	JOCAR OFFICE
32	BORRACHA APAGADORA PARA LÁPIS DIMENSÕES MÍNIMAS: (35 X 22 X 5) MM COR BRANCA MACIA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ATÉ 50 UNIDADES	CAIXA	10	R\$	18,00	R\$	180,00	REDBOR
33	BORRACHA VA-40 TINTA E LAPIS CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	10	R\$	48,00	R\$	480,00	REDBOR
34	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGEM, 3 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200 MM X 275 MM, APROXIMADAMENTE.	UNDS	300	R\$	32,00	R\$	9.600,00	CREDEAL



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

	PCTS C/ 10 UNID							
35	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, GALVANIZADO, (CAPA DURA GRANDE)	UNDS	100	R\$	10,00	R\$	1.000,00	CREDEAL
36	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS MEMÓRIA, PORCENTAGEM E CORREÇÃO PARCIAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 128 X 143 X 26 MM	UNDS	20	R\$	20,00	R\$	400,00	CLASSE
37	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	15	R\$	36,00	R\$	540,00	COMPACTOR
38	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	10	R\$	36,00	R\$	360,00	COMPACTOR
39	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPA NA MESMA COR ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE	CAIXA	200	R\$	4,20	R\$	840,00	LEO E LEO
40	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM	UNDS	100	R\$	1,80	R\$	180,00	BRW
41	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO	UNDS	100	R\$	1,80	R\$	180,00	BRW



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

	RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM							
42	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR AZUL	UNDS	50	R\$	2,50	R\$	125,00	JOCAR OFFICE
43	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR PRETA	UNDS	50	R\$	2,50	R\$	125,00	JOCAR OFFICE
44	CARTOLINAS AMARELA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$	62,00	R\$	124,00	ANIN PAPEIS
45	CARTOLINAS AZUL 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$	62,00	R\$	124,00	ANIN PAPEIS
46	CARTOLINAS BRANCA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$	62,00	R\$	124,00	ANIN PAPEIS
47	CARTOLINAS VERDE 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$	62,00	R\$	124,00	ANIN PAPEIS
48	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	UNDS	30	R\$	0,50	R\$	15,00	WALEU
49	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CAIXA	100	R\$	1,50	R\$	150,00	IARA
50	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CAIXA	80	R\$	3,00	R\$	240,00	IARA
51	COLA BASTÃO 8GRS.; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DSÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO.	UNDS	20	R\$	1,30	R\$	26,00	BRW
52	COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO C/ 90	FRASCO	70	R\$	1,70	R\$	119,00	PIRATININGA



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

	GRAMAS							
53	COLA BRANCA PLASTICA C/ 500 GRAMAS	FRASCO	50	R\$	5,00	R\$	250,00	PIRATININGA
54	COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 35 GRS, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	40	R\$	26,00	R\$	1.040,00	ACRILEX
55	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA FRASCO C/ 18 ML	UNDS	50	R\$	2,00	R\$	100,00	BRW
56	ENVELOPE 120G 163X225 MM CX 50UN CORES VARIADAS	CAIXA	10	R\$	50,00	R\$	500,00	FORONI
57	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114X162 CX 50UN CORES VARIADAS	CAIXA	10	R\$	18,00	R\$	180,00	FORONI
58	ENVELOPE TIPO SACO 24X34 CM, COR PARDO	UNDS	300	R\$	0,44	R\$	132,00	VIA BRASIL
59	ESTILETE TAMANHO GRANDE, LÂMINA LARGA, FORMATO ANATÔMICO C/ TRAVA RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO	UNDS	20	R\$	1,70	R\$	34,00	MASTERPRINT
60	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM ATÉ 50 UN.	CAIXA	1	R\$	80,00	R\$	80,00	ВАССНІ
61	FIO DE NYLON 0,40MM X 100M	CARRET	10	R\$	7,00	R\$	70,00	EKILON
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30M	UNDS	50	R\$	6,50	R\$	325,00	ADELBRAS
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNDS	50	R\$	1,30	R\$	65,00	ADELBRAS
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UNDS	100	R\$	3,50	R\$	350,00	ADELBRAS
65	FITA DE CETIM FACE SIMPLES - (10M X 15MM) 100% POLIÉSTER Nº 3 = 15 MM CORES BRANCO, AMARELO, AZUL,	UNDS	20	R\$	4,50	R\$	90,00	PROGRESSO



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

	VERDE, VERMELHO, ROSA, LILÁS							
66	FITILHO ROLO COM 50 M, NAS CORES AMARELO (UNI), AZUL (UNI), BRANCO (UNI), LARANJA (UNI), VERDE (UNI), E VERMELHO (UNI)	ROLO	10	R\$	4,00	R\$	40,00	PROGRESSO
67	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AMARELO	PACOTE	15	R\$	16,00	R\$	240,00	DUBFLEX
68	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AZUL	PACOTE	15	R\$	16,00	R\$	240,00	DUBFLEX
69	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BEGE	PACOTE	10	R\$	16,00	R\$	160,00	DUBFLEX
70	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BRANCO	PACOTE	10	R\$	16,00	R\$	160,00	DUBFLEX
71	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LARANJA	PACOTE	10	R\$	16,00	R\$	160,00	DUBFLEX
72	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LILÁS	PACOTE	10	R\$	16,00	R\$	160,00	DUBFLEX
73	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR PRETO	PACOTE	5	R\$	16,00	R\$	80,00	DUBFLEX
74	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR ROSA	PACOTE	10	R\$	16,00	R\$	160,00	DUBFLEX
75	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERDE	PACOTE	15	R\$	16,00	R\$	240,00	DUBFLEX
76	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERMELHO	PACOTE	15	R\$	16,00	R\$	240,00	DUBFLEX
77	GIZ DE CERA GROSSO (12 CORES)	CAIXA	150	R\$	2,80	R\$	420,00	PIRATININGA
78	GLITER (1KG PRATA, 1 KG DOURADO, ½ KG AZUL, ½ KG VERMELHO)	KG	3	R\$	65,00	R\$	195,00	LANTECOR
79	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA P/ GRAMPO 26/6	UNDS	50	R\$	8,00	R\$	400,00	CLASSE
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, GALVANIZADO, CX C/ 5.000 UNID.	CAIXA	30	R\$	5,50	R\$	165,00	CLASSE



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

	FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM							
81	LÁPIS DE COR INTEIRO, CX C/ 12 UNID, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADO COM PIGMENTOS	CAIXA	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00	BRW
82	LÁPIS PRETO CX COM 144 UNIDADES	CAIXA	30	R\$	42,00	R\$	1.260,00	BRW
83	LIVRO DE ATAS PAUTADO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS.100 FLS.	UNDS	30	R\$	12,00	R\$	360,00	GRAFSET
84	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 104 FOLHAS; FORMATO 154X216 MM; COR AZUL OU PRETA	UNDS	15	R\$	13,00	R\$	195,00	GRAFSET
85	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	150	R\$	4,00	R\$	600,00	LEO E LEO
86	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	20	R\$	5,00	R\$	100,00	ТНЕОТО
87	PAPEL BRANCO 75G/M², FORMATO A4 (210X297 MM), RESMAS COM 500 FLS	RESMA	200	R\$	22,01	R\$	4.402,00	СОРІМАХ
88	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M², PCTS C/ 25 UNID, NA COR AMARELO	PACOTE	2	R\$	30,00	R\$	60,00	PILAR
89	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M², PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERMELHO	PACOTE	2	R\$	30,00	R\$	60,00	PILAR
90	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M²,	PACOTE	2	R\$	30,00	R\$	60,00	PILAR



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

	PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERDE							
91	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M², PCTS C/ 25 UNID, NA COR AZUL	PACOTE	2	R\$	30,00	R\$	60,00	PILAR
92	PAPEL CREPOM NAS CORES (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA), CAIXA COM 40 FOLHAS CADA.	CAIXA	5	R\$	42,00	R\$	210,00	CREPPIL
93	PAPEL KRAFT 0,6MM X 200M, 60 GRAMAS	ROLO	4	R\$	190,00	R\$	760,00	SANTEX
94	PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	50	R\$	15,00	R\$	750,00	BAG
95	PASTA ARQUIVO, TAM GR, TIPO AZ. MEDIDA 285L X 350A X 70 LOMBADA. COR: PRETA	UNDS	50	R\$	12,00	R\$	600,00	FRAMA
96	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO TRATAMENTO TEXTURIZADO FORMATO: 240 X 350 MM (LARGURA X ALTURA), ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ± 1CM.	UNDS	300	R\$	3,00	R\$	900,00	АСР
97	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 340 X 240 MM COM CANALETA PLÁSTICA.	UNDS	200	R\$	2,50	R\$	500,00	АСР
98	PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA, EM PVC, COR CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340X245MM; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM	UNDS	100	R\$	2,20	R\$	220,00	АСР
99	PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR PP 0,15 - 335 X 255 X 60MM	UNDS	100	R\$	0,80	R\$	80,00	АСР



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

100	PASTA SUSPENSA COMPLETA - PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE 330G/M² À 336G/M², COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL,	UNDS	2000	R\$	2,00	R\$	4.000,00	FRAMA
101	PEN DRIVE 8 GB	UNDS	20	R\$	35,00	R\$	700,00	MULTILASER
102	PERCEVEJO LATONADO	CAIXA	10	R\$	2,40	R\$	24,00	BRW
103	PERFURADOR PARA PAPEL EM METAL PINTADO 2 FUROS REDONDOS COM MARGINADOR BASE EM PVC CAPACIDADE: 30 FOLHAS DE 75G/M2	UNDS	30	R\$	36,00	R\$	1.080,00	BRW
104	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. AZUL, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	10	R\$	28,00	R\$	280,00	BRW
105	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. PRETA, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	10	R\$	28,00	R\$	280,00	BRW
106	PINCEL PARA PINTURA № 04 - PONTA CHATA	UNDS	150	R\$	1,50	R\$	225,00	LEO E LEO
107	PINCEL PARA PINTURA № 06 - PONTA CHATA	UNDS	150	R\$	1,50	R\$	225,00	LEO E LEO
108	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA	UNDS	100	R\$	4,50	R\$	450,00	BRW
109	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA	UNDS	100	R\$	4,50	R\$	450,00	BRW



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

	DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR AZUL							
110	PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT	UNDS	20	R\$	22,00	R\$	440,00	CLASSE
111	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, BIVOLT	UNDS	50	R\$	15,00	R\$	750,00	CLASSE
112	PLACA DE ISOPOR MÉDIA (25MM) 50X1	PLACA	50	R\$	6,00	R\$	300,00	FRICALOR
113	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES	UNDS	20	R\$	6,50	R\$	130,00	CARBRINK
114	PRANCHETA – EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR. TAMANHO OFÍCIO.	UNDS	10	R\$	10,00	R\$	100,00	CARBRINK
115	QUADRO BRANCO MATERIAL FÓRMICA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL. MEDINDO 60 X 90 CM (A X L)	UNDS	10	R\$	70,00	R\$	700,00	MAXI
116	QUADRO MURAL CORTIÇA MADEIRA 40CM X 60CM	UNDS	10	R\$	43,00	R\$	430,00	DI FELICCE
117	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM (NÃO MALEÁVEL)	UNDS	100	R\$	0,80	R\$	80,00	WALEU
118	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO – 21 CM	UNDS	15	R\$	38,00	R\$	570,00	CLASSE
119	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UNDS	15	R\$	5,70	R\$	85,50	BRW
120	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNDS	200	R\$	2,40	R\$	480,00	MASTERPRINT
121	TINTA GUACHE POTES DE 250ML NAS CORES (20 AZUL TURQUESA, 20 AZUL CLARO, 20 AMARELO, 20 VERMELHO, 15 VERDE, 5 PRETO, 10 LARANJA 5 MARROM, 10 LILÁS, 15 ROSA)	UNDS	140	R\$	5,00	R\$	700,00	PIRATININGA
122	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED	ROLO	1	R\$	68,00	R\$	68,00	SANTA FE



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

	1,40 X 50 MT; BRANCO							
123	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AZUL	ROLO	1	R\$	68,00	R\$	68,00	SANTA FE
124	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AMARELO	ROLO	1	R\$	68,00	R\$	68,00	SANTA FE
125	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERDE	ROLO	1	R\$	68,00	R\$	68,00	SANTA FE
126	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERMELHO	ROLO	1	R\$	68,00	R\$	68,00	SANTA FE
	VALOR TOTAL DO LOTE V							R\$ 330.000,00

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza

DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP № 006/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ: 73.693.665/0001-00, situada na Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana — Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Ronaldo de Deus Sousa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06684255-71 SSP/BA e CPF nº 776.383.605-91, residente e domiciliado na Rua Barra do retiro nº 243, Bairro Mangabeira, Feira de Santana — Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 006/2019 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 006/2019 para Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de expediente, entre outros para as Secretarias da aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 006/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

- 2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.
- 2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

- 7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.
- 7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.
- 7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.
- 7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.
- 7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.
- 8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

- 8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido
- 8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.
- 8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

- 10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:
- I pelo MUNICÍPIO, quando:
- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.
- II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- 10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira — Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior Pregoeiro da Disputa **Eliane Ribeiro Leite** Membro da Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

Anatalino Pereira Santana

Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira — Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 006/2019.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira — Estado da Bahia

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2019.

Classificação: Empresa: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PI E ARMARINHO LTDA.	RODUTOS DE PAPELARI	A CNP	J: 73.693.665/0001-00
Endereço: Avenida Senhor dos Passos 1337	, Bairro Centro, CEP. 44.	010-230	, Feira de Santana – Bahia
E-mail: pedidosmaskate@gmail.com	Fone: (75) 2101	-8888	Fax (75) 2101-8888
Representante: Ronaldo de Deus Sousa	•		
RG : 06684255-71 SSP/BA	C	PF : 776.	383.605-91
TOTAL DOS LOTES:	R	R\$ 653.70	00.000,00

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL	VL UNIT.		VL UNIT.		VL UNIT.		VL UNIT.		VL UNIT.		LTOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, C/ FELTRO REVESTIDO COM TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTOJO RESISTENTE COM TAMPA EM METAL DOURADO E BASE EM PLÁSTICO – COR PRETA	UNDS.	60	JAPAN	R\$	2,29	R\$	137,40								
2	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM FORMATO ANATÔMICO E RESERVATÓRIO PARA ATÉ 02 PILOTOS – CORES VARIADAS.	UNDS.	300	PILOT	R\$	9,64	R\$	2.892,00								



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

3	APONTADOR DE LÁPIS S/ DEPÓSITO RETANGULAR (PCTE. C/ 6 CX. C/ 24 UNIDADES)	PCTS.	100	AXE	R\$	17,33	R\$	1.733,00
4	AVENTAL EM TNT DESCARTÁVEL C/ REGULAGEM NO PESCOÇO E NAS COSTAS, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 340 X 15 MM NA COR BRANCA.	UNDS.	300	ULTRAFORTE	R\$	6,43	R\$	1.929,00
5	ADESIVO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPES	UNDS	10.000	MW	R\$	0,05	R\$	500,00
6	ADESIVO BRANCO PARA ENVELOPE (BOLINA) DOURADA	UNDS	2.000	MW	R\$	0,05	R\$	100,00
7	ADESIVO BRANCO PARA ENVELOPE (BOLINA) PRATA	UNDS	2.000	MW	R\$	0,05	R\$	100,00
8	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, FORMATO DE BOLA, CORES VARIADAS E LISAS , TAMANHO 9', DIMENSÕES APROXIMADAS 20X2,5X28 CM (AXLXC) OU TAM. G, C/ CORES VARIADAS (PCT. C/50 UND.)	PCTS.	12.000	RIBERBALL	R\$	12,59	R\$ 1	51.080,00
9	BEXIGA EM FORMATO DE CORAÇÃO (VERMELHO)	UNDS	200	PIC PIC	R\$	0,82	R\$	164,00
10	BARBANTE NATURAL N.º 4/10 (C/ 103 M.)	ROLO	200	EUROFIOS	R\$	4,50	R\$	900,00
11	BLOCO AUTO ADESIVO, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38X50MM, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA., CORES SORTIDAS E EM NEON.	PCTS.	200	ADELBRAS	R\$	12,59	R\$	2.518,00
12	BLOCO LEMBRETE	PCTS	50	TILIBRA	R\$	15,37	R\$	768,50
13	BOLA DE ISOPOR (DIVERSOS TAMANHOS)	UNDS.	600	STYROFORM	R\$	3,74	R\$	2.244,00
14	BANDEIROLAS CORES VARIADAS	PCTS	700	AXE	R\$	3,39	R\$	2.373,00
15	JOGOS EDUCATIVOS (BOLICHE, DAMAS, QUEBRA-CABEÇA)	UNDS	400	XALINGO	R\$	13,51	R\$	5.404,00
16	BOBINA DE PAPEL PADRÃO DE 57 X 30 MM P/ CALCULADORA DE 12 DÍGITOS C/IMPRESSÃO.	UNDS.	70	JANDAIA	R\$	1,63	R\$	114,10
17	BORRACHA BICOLOR – BORRACHA MACIA ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA À LÁPIS E CANETA – DIMENSÃO 52 X 18 X 7 MM (CX. C/ 40 UNIDADES)	CXS.	20	REDBOR	R\$	10,06	R\$	201,20
18	BORRACHA BRANCA MÉDIA – PRODUTO NÃO TÓXICO – DIMENSÃO 34 X 22 X 8 MM, BORRACHA MACIA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS (CX. C/ 40 UNIDADES)	CXS.	30	REDBOR	R\$	6,94	R\$	208,20



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

19	BORRACHA LÁTEX NA COR BRANCA C/ PONTEIRA E EM FORMATO CÔNICO, TEXTURA SUAVE, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. (CX. C/ 50 UND.)	CXS	10	MERCUR	R\$	5,74	R\$	57,40
20	BROCHA PARA MURAL.	CXS	10	CLASSE	R\$	1,84	R\$	18,40
21	COLCHETE BAILARINA PARA PROCESSO , CX COM 72 UNDS	СХ	100	IARA	R\$	2,75	R\$	275,00
22	CARTOLINA GUACHADA (PCTE C/ 20 FOLHAS)	PCTS	20	COLORSET	R\$	11,11	R\$	222,20
23	CARTOLINA LAMINADA DOURADA – PRATEADA (PCTE C/ 100 FOLHAS)	PCTS	25	PACKPEL	R\$	137,08	R\$	3.427,00
24	CARTOLINA MICROONDULADA	UNDS.	2.100	NILPEL	R\$	1,37	R\$	2.877,00
25	CARTOLINA SIMPLES (PCTE C/ 100 FOLHAS)	PCTS	50	JANDAIA	R\$	42,00	R\$	2.100,00
26	CARTOLINAS DUPLA FACE TAMANHO 48 X 66CM	UNDS	1.100	COLORSET	R\$	0,63	R\$	693,00
27	CARTOLINAS ESCOLAR, TAMANHO 50 X 66CM, CORES VARIADAS	UNDS	2.800	JANDAIA	R\$	0,52	R\$	1.456,00
28	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ ELÁSTICO, TRANSPARENTE A4	UNDS	3000	ACP	R\$	1,27	R\$	3.810,00
29	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO C/ 2 CM DE LARGURA	UNDS	2000	АСР	R\$	1,80	R\$	3.600,00
30	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO C/ 5 CM DE LARGURA	UNDS	2000	АСР	R\$	2,76	R\$	5.520,00
31	CLASSIFICADOR PLÁSTICO S/ ELÁSTICO	UNDS	2000	ACP	R\$	1,08	R\$	2.160,00
32	CLASSIFICADOR SUSPENSO CX C/ 25 UNIDADES	CXS.	100	ACRIMET	R\$	40,71	R\$.071,00
33	ALFINETES PARA MAPA – PCTE C/ 12 CX. C/ 50 UNID. CADA	CXS	12	IARA	R\$	25,30	R\$	303,60
34	PALITOS P/ CHURRASCO	PCTS	2.500	THEOTO	R\$	1,74	R\$	4.350,00
35	PALITOS DE PICOLÉ	PCTS	2.000	THEOTO	R\$	1,74	R\$	3.480,00
36	CLIPS 2/0 GALVANIZADO (CX. C/ 100 UND.)	CXS	800	IARA	R\$	1,16	R\$	928,00
37	CLIPS 3/0 GALVANIZADO (CX. C/ 100 UND.)	CXS	1000	IARA	R\$	1,66	R\$	1.660,00
38	CLIPS 4/0 GALVANIZADO (CX. C/ 50 UND.)	CXS	2000	IARA	R\$	0,83	R\$	1.660,00
39	CLIPS N° 08 C/10 CAIXA COM 25 UNIDADES CADA	CXS	1000	IARA	R\$	15,24	R\$:	15.240,00
40	CLIPS P/ PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO, TAM. 6/0, EMBALAGEM RESISTENTE EM PAPELÃO CONTENDO 100 UND	CXS	100	IARA	R\$	4,53	R\$	453,00
41	PERCEVEJO LANTONADOS	CXS	50	CLASSE	R\$	1,84	R\$	92,00



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

1 4)	COLA BASTÃO – LAVÁVEL ATÓXICA CX. C/ 12 UNIDADES, C/ 8 GR CADA	CXS	100	GATTE	R\$	6,63	R\$	663,00
43	COLA DE SILICONE LÍQUIDA	UNDS.	20	MAKE	R\$	2,70	R\$	54,00
	VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 24	1.100,00

LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	MÍDIA DE CD COM CAPA	UNDS.	300	MULTILASER	R\$ 1,23	R\$ 369,00
2	FOLHA DE EMBORRACHADO CORES VARIADAS	UNDS.	3000	IBEL	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
3	ELÁSTICO PARA DINHEIRO PC. C/ 100GR	PCTS.	300	PREMIER	R\$ 2,46	R\$ 738,00
4	ENVELOPE A4 TAM.23X16CM, PARDO,220 X320 MM, CX COM 250 UNDS	СХ	1000	FORONI	R\$ 39,68	R\$ 39.680,00
5	ENVELOPE A4, TAM.23X16CM, BRANCO 220 X 320 MM, CX COM 250 UNDS	СХ	1.200	FORONI	R\$ 49,89	R\$ 59.868,00
6	ENVELOPE MEIO OFÍCIO BRANCO	CX	1000	FORONI	R\$ 51,70	R\$ 51.700,00
7	ENVELOPE MEIO OFÍCIO PARDO	CX	1.000	FORONI	R\$ 45,68	R\$ 45.680,00
8	ENVELOPE P/ CONVITES 162 X 229 MM CORES VARIADAS.	PCT	1.000	CELUCAT	R\$ 38,68	R\$ 38.680,00
9	ETIQUETA LASER INK JET, TAMANHO 50,87X101,6 CAIXA COM 100 FOLHAS FORMATO CARTA	CXS	10	PIMACO	R\$ 50,65	R\$ 506,50
10	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, INOX CROMADO, TAMANHO APROXIMADO 14,5CM.	UNDS.	200	JAPAN	R\$ 1,24	R\$ 248,00
11	FITA ADESIVA CREPE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 50M.	UNDS.	100	ADELBRAS	R\$ 2,68	R\$ 268,00
12	FITA ADESIVA PVC 38MM X 66M (CX. C/36 RL.)	CXS.	17	ADELBRAS	R\$ 193,00	R\$ 3.281,00
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M	UNDS.	300	ADELBRAS	R\$ 2,36	R\$ 708,00
14	FITA CREPE 12 MM X 30'	UNDS.	100	ADELBRAS	R\$ 2,68	R\$ 268,00
15	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	UNDS.	50	ADELBRAS	R\$ 4,70	R\$ 235,00
16	FITA MÉTRICA	UNDS	200	CORRENTE	R\$ 1,99	R\$ 398,00
17	FOLHA DE ISOPOR 05MM	UNDS.	200	ISOPLAST	R\$ 0,98	R\$ 196,00
18	FOLHA DE ISOPOR (EPS) P3 OU TIPO 5 100CM X 50CM	UNIDS.	200	ISOPLAST	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
19	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UNDS.	200	ISOPLAST	R\$ 1,98	R\$ 396,00
20	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UNDS.	200	ISOPLAST	R\$ 2,98	R\$ 596,00
21	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UNDS.	200	ISOPLAST	R\$ 3,77	R\$ 754,00



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

22	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVADO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	200	MAXPRINT	R\$	17,76	R\$	3.552,00
23	GIZ DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 UNIDADES NÃO TÓXICO	CXS	1000	KOALA	R\$	1,13	R\$	1.130,00
24	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15FLS. COMPATÍVEL C/ GRAMPOS 26/6 E FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE C/ 16CM (MÍNIMO) (APRESENTAR AMOSTRA)	UNDS.	200	CIS	R\$	32,38	R\$	6.476,00
25	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, SAP PARA 100 FOLHAS	UNDS.	50	CIS	R\$	56,00	R\$	2.800,00
26	GRAMPO 23/6MM	CXS	100	CIS	R\$	3,37	R\$	337,00
27	GRAMPO № 26/6 P/ GRAMPEADOR, EM MATERIAL COBREADO (CX. C/ 5.000 GRAMPOS)	CXS.	500	IARA	R\$	3,55	R\$	1.775,00
28	ESTILETES FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA, LAMINA ESTREITA	UNDS	50	GATTE	R\$	0,59	R\$	29,50
29	FITA A RIGOR	UND	50	NAJAR	R\$	1,28	R\$	64,00
30	ESTILETE LARGO (LARGURA DA LÂMINA 18,20MM), REVESTIMENTO DA LÂMINA EM CORES VARIADAS E MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE E ESPESSURA DE 0,50MM.	UNDS.	50	GATTE	R\$	1,04	R\$	52,00
31	PERFURADOR 200 1 ST. ESTRUTURA METÁLICA	UNDS.	50	MAPED	R\$	23,09	R\$	1.154,50
32	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (P/ 12 FLS.)	UNDS.	50	MAPED	R\$	14,57	R\$	728,50
33	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (P/ 50 FLS.)	UNDS.	100	LEONORA	R\$	62,00	R\$	6.200,00
	VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 2	72.800,00

LOTE IV – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QUANT.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	PASTA A-Z – GRANDE (CAIXA C/ 20 UNIDADES)	CXS.	300	FRAMA	R\$ 179,70	R\$ 53.910,00
2	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS. – TAM. A4	UNDS.	100	ACP	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
3	PASTA SANFONADA TAM. A4 C/ 12 DIVISÓRIAS EM POLIPROPILENO / ELÁSTICO	UNDS.	200	ACP	R\$ 16,68	R\$ 3.336,00
4	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA (36 X 24CM) – CX. C/ 50 UNID.	CXS.	200	ACRIMET	R\$ 76,15	R\$ 15.230,00



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

5	BANDEIROLAS	PCT	1000	AXE	R\$	3,88	R\$	3.880,00
6	PASTA L	UNDS	250	ACP	R\$	0,55	R\$	137,50
7	TRENA DE 30 MTS.	UNDS	200	VONDER	R\$	39,89	R\$	7.978,00
8	PILOTO (AZUL), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	50	JAPAN	R\$	16,68	R\$	834,00
9	PILOTO (PRETO), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	60	JAPAN	R\$	16,68	R\$	1.000,80
10	PILOTO (VERDE), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	50	JAPAN	R\$	16,68	R\$	834,00
11	PILOTO (VERMELHO), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	50	JAPAN	R\$	16,68	R\$	834,00
12	PILOTO PARA QUADRO BRANCO (CX. C/ 12 UNIDADES)	CXS	100	GATTE	R\$	18,89	R\$	1.889,00
13	PINCEIS MARCADORES TRAÇO GROSSO, PONTA DE FIBRA, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DE COR AZUL	UNDS	20	JAPAN	R\$	1,34	R\$	26,80
14	PINCEL P/ PINTURA N° 00, 06. 08, 10,12,14,20	UNDS	200	CASTELO	R\$	4,68	R\$	936,00
15	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 30W 7MM FTG	UNDS.	30	CLASSE	R\$	9,40	R\$	282,00
16	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 65W 11MM FTG	UNDS.	30	CLASSE	R\$	15,99	R\$	479,70
17	FITILHO CORES VARIADAS.	UNDS	50	FIDEPLA	R\$	1,16	R\$	58,00
18	PRANCHETA EM ACRÍLICO 24X37CM CORES VARIADAS	UNDS	130	ACRIMET	R\$	12,48	R\$	1.622,40
19	PRANCHETA EM EUCATEX	UNDS.	100	SOUZA	R\$	3,07	R\$	307,00
20	MURAL DE METAL 120X90	UNDS	20	SOUZA	R\$	190,00	R\$	3.800,00
21	REFIL P/ COLA QUENTE 7MM X 30CM DE COMPRIMENTO = BASTÃO FINO	UNDS.	500	RENDICOLA	R\$	0,38	R\$	190,00
22	REFIL P/ COLA QUENTE 11MM X 30CM DE COMPRIMENTO = BASTÃO GROSSO	UNDS.	500	RENDICOLA	R\$	0,79	R\$	395,00
23	RÉGUA (0 À 30CM) EM ACRÍLICO	UNDS.	500	WALEU	R\$	0,55	R\$	275,00
24	RÉGUA 50CM	UNDS.	50	WALEU	R\$	1,99	R\$	99,50
25	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX, S/ PONTA, C/ CABO PLÁSTICO E 5 POLEGADAS	UNDS.	540	MAPED	R\$	2,70	R\$	1.458,00



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

26	TESOURA PARA COSTURA EM AÇO INOX, C/ CABO EM PLÁSTICO E 8 POLEGADAS	UNDS.	80	TRAMONTINA	R\$	23,09	R\$	1.847,20
27	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO 7 POLEGADAS	UNDS.	40	CLASSE	R\$	39,89	R\$	1.595,60
28	TELA PARA PINTURA (ESPECIFICAR 3 TAMANHOS 150 CADA)	UNDS	300	SOUZA	R\$	14,05	R\$	4.215,00
29	TESOURAS DE METAL, CABO PLÁSTICO, EMBORRACHADO, COM FORMATO ANATÔMICO DE 22CM	UNDS	25	JOCAR	R\$	5,20	R\$	130,00
30	TINTA GUACHE (EMBALAGEM DE 250ML – CORES VARIADAS), EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO E FORMATO REDONDO.	UNDS.	1000	ACRILEX	R\$	4,75	R\$	4.750,00
31	TINTA GUACHE (CAIXA C/ 12 POTES DE 15ML – CORES VARIADAS).	CXS.	1000	ACRILEX	R\$	6,87	R\$	6.870,00
32	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX. C/ 6 UNIDADES DE 20 ML	CXS	200	COMPACTOR	R\$	25,67	R\$	5.134,00
33	TINTA PARA PINCEL MARCADOR – FRASCO C/40 ML CX. 12 UNIDADES	CXS	200	JAPAN	R\$	35,00	R\$	7.000,00
34	TINTA PARA CARIMBEIRA DE 40ML COR PRETA	UNDS.	50	JAPAN	R\$	1,97	R\$	98,50
35	TINTA PARA TECIDO (EMBALAGEM DE 250ML – CORES VARIADAS)	UNDS.	100	ACRILEX	R\$	11,60	R\$	1.160,00
36	TINTA PARA TECIDO (EMBALAGEM DE 37ML – CORES VARIADAS)	UNDS.	200	ACRILEX	R\$	2,32	R\$	464,00
37	TINTA PARA TECIDO C/ GLITTER (EMBALAGEM DE 37ML – CORES VARIADAS)	UNDS.	100	ACRILEX	R\$	4,67	R\$	467,00
38	TNT - ROLO C/ 100 MTS. (CORES VARIADAS)	ROLO	50	SANTA FÉ	R\$	97,00	R\$	4.850,00
39	UMIDIFICADOR DE DEDOS, ATÓXICO, ECONÔMICO, FORMATO DA EMBALAGEM ARREDONDADA, PESO APROXIMADO DE 12G., S/ GLICERINA, COMPOSTO POR ÁGUA DESMINERALIZADA, ETILENO GLICOL, PROPILENO GLICOL, PEG — 150, ESTEARATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA E BENZOATO DE SÓDIO.	UNDS.	20	RADEX	R\$	1,40	R\$	28,00
	VALOR DO LOTE IV						R\$ 1	39.800,00

Ronaldo de Deus Sousa

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP № 006/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa — Bahia, neste ato representado pelo Sócio Senhor Gileno José Cruz Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2233409-28 SSP/BA e CPF nº 374.839.275-34, residente e domiciliado na Rua Deraldo Bulhões nº 111, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa — Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 006/2019 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços — SRP Nº 006/2019 para Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de expediente para os Setores das Secretarias Municipais. conforme especificações no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 006/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

- 2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.
- 2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

- 7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.
- 7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.
- 7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.
- 7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.
- 7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.
- 8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

- 8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido
- 8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.
- 8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

- 10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:
- I pelo MUNICÍPIO, quando:
- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.
- II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- 10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira — Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior Pregoeiro da Disputa Eliane Ribeiro Leite Membro da Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

Anatalino Pereira Santana Membro da Equipe de Apoio **Anexo I** Gileno José Cruz Oliveira
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira — Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 006/2019.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2019.

Classificação:								
Empresa: WB COMÉRCIO VAREJISTA	E ATACADISTA	CNPJ:	14.490.524/0001-81					
LTDA								
Endereço: Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa –								
Bahia.								
E-mail: dbdistribuidor2014@outlook.com	Fone: (75) 363	4-2241	Fax:(75) 3634-2241					
Representante: Gileno José Cruz Oliveira								
RG : 223340928 SSP/BA								
TOTAL DOS LOTES:	R	\$ 336.50	0,00					
VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS.								

LOTE III – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	LÁPIS DE CERA CURTO (EMBALAGEM C/ 15 CORES, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICO E LAVÁVEL)	CXS.	200	ACRILEX	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
2	LÁPIS DE CERA TAMANHO G CX. C/ 12 UNIDADES	CXS	800	KOALA	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
3	LÁPIS DE COR LONGO (CX. C/ 12 CORES), MATERIAL DE BOA QUALIDADE E CORES VIBRANTES	CXS.	800	LEO E LEO	R\$ 4,65	R\$ 3.720,00
4	LAPIS GRAFITE N° 02 DE MADEIRA E CERÂMICA, FORMATO REDONDO (CX C/ 144 UNIDADES)	CXS	80	GATTE	R\$ 38,30	R\$ 3.064,00
5	GRAFITE № 0.7 MM	UNDS	40	LEO E LEO	R\$ 3,60	R\$ 144,00
6	PONTA PARA GRAFITE № 0.7 MM B 24 UNIDADES CAIXA COM 12 TUBOS	CXS	10	CIS	R\$ 37,00	R\$ 370,00
7	MASSA DE MODELAR	CXS	800	KOALA	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

				-~-				
8	LIVRO DE ATA C/ 50 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2,	UNDS.	400	SÃO DOMINGOS	R\$	8,50	R\$	3.400,00
	C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2							
9	LIVRO DE ATA C/100 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2	UNDS.	900	SÃO DOMINGOS	R\$	12,00	R\$	10.800,00
10	LIVRO DE ATA C/200 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2	UNDS.	400	SÃO DOMINGOS	R\$	25,82	R\$	10.328,00
11	LIVRO DE MATRÍCULA C/ 100 FOLHAS	UNDS	30	LIDER	R\$	26,00	R\$	780,00
12	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNDS	250	BAG	R\$	7,60	R\$	1.900,00
13	MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/ SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/ 12 UND. (CORES VARIADAS – FLUORESCENTES)	CXS.	400	JOCAR	R\$	18,80	R\$	7.520,00
14	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, C/ PONTA ARREDONDADA, REVESTIMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, CORES VARIADAS(CX. C/ 12 UND.)	CXS.	100	GRAMP LINE	R\$	60,00	R\$	6.000,00
15	MARCADOR PERMANENTE PARA CD 1.0 PRETO	UNDS.	100	JOCAR	R\$	2,40	R\$	240,00
16	PAPEL CAMURÇA 40 X 60CM PCTE C/ 20 FOLHAS – CORES VARIADAS	UND	200	ARTFLOC	R\$	18,00	R\$	3.600,00
17	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS PCTE C/ 20 FOLHAS 66 MM X 96 MM	PCST	100	PACKPEL	R\$	17,40	R\$	1.740,00
18	PAPEL CARBONO (CAIXA C/ 100 FOLHAS)	CXS.	20	TRIS	R\$	24,50	R\$	490,00
19	PAPEL COLOR PLUS COLORIDO	PCT	300	COLOR PLUS	R\$	22,00	R\$	6.600,00
20	PAPEL CARMO	PCT	700	COLORSET	R\$	22,00	R\$	15.400,00
21	PAPEL COUCHÊ 220 G PCTE C/100 FOLHAS	PCTS	100	BAG	R\$	28,00	R\$	2.800,00
22	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) – CX. COM 40 UND.	CXS.	200	ARTFLOC	R\$	45,00	R\$	9.000,00
23	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSY PAPER 220GR A4 (CX. C/ 50 FOLHAS)	PCT	200	MAXPRINT	R\$	29,00	R\$	5.800,00
24	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ BRILHO, EMBALAGEM C/50 FLS., TAMANHO 210 X 297 — PARA IMPRESSÃO À JATO DE TINTA.	PCT	300	MAXPRINT	R\$	29,00	R\$	8.700,00
25	PAPEL KRAFIT (BOBINA C/ 30KG. E 1,20M DE LARGURA), BRANCO E PARDO.	ROLOS	40	PILAR	R\$	245,00	R\$	9.800,00
26	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 49 X 59MM, CORES VARIADAS E PESO 60GR.	PCTS	100	PACKPEL	R\$	42,00	R\$	4.200,00
27	PAPEL LEMBRETE EM CORES VARIADAS E NEON, EMBALAGEM C/ 600 FLS., FORMATO 95MM X 81,5MM E S/ COLA ADESIVA.	UNDS.	210	BAG	R\$	16,20	R\$	3.402,00
28	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 (CAIXA C/10 RESMAS DE 500 FLS)	CX	800	COPIMAX	R\$	210,00	R\$	168.000,00



Prefeitura Municipal Governo da Mudança

29	PAPEL SULFITE A3 500 FOLHAS 75G/M ²	CX	10	CHAMEX	R\$	300,00	R\$	3.000,00
30	PAPEL OFÍCIO COLORIDO PCTE C/100 FOLHAS	PCTS	500	REPORT	R\$	6,10	R\$	3.050,00
31	PAPEL PAUTADO PCTE C/ 400 FOLHAS FORMATO 200 X 300 MM, REF. 3805	PCT	10	JANDAIA	R\$	49,90	R\$	499,00
32	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	PCT	220	ARTFLOC	R\$	22,60	R\$	4.972,00
33	PAPEL MICROONDULADO (DIVERSAS CORES E ESTAMPAS)	UNDS.	900	NILPEL	R\$	2,15	R\$	1.935,00
34	PAPEL VERGÊ P/ IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA (210 X 297MM) CX. C/25 FLS.	CXS.	60	BAG	R\$	7,60	R\$	456,00
35	PAPEL VERGÊ TIPO A4 SUPER LINHO PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCTS	300	BAG	R\$	14,70	R\$	4.410,00
36	PAPEL VERGE PCT. COM 50 (COR BEGE)	PCTS	800	BAG	R\$	14,00	R\$	11.200,00
37	PAPEL VERGE PCT. COM 50 (COR BRANCO)	PCTS	800	BAG	R\$	14,00	R\$	11.200,00
38	PAPEL DUPLEX	UNDS	500	COLORSET	R\$	1,10	R\$	550,00
39	PAPEL FILP CHART	FLS	150	SÃO DOMINGOS	R\$	1,00	R\$	150,00
40	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UNDS	600	COLORSET	R\$	1,05	R\$	630,00
41	PAPEL NACARADO	FLS	200	CHROMUS	R\$	4,20	R\$	840,00
	VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$	336.500,00

Gileno José Cruz Oliveira
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 009/2019)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 07 de fevereiro de 2019

À Empresa:

OUROGÁS REVENDEDORA DE GÁS LTDA CNPJ: 08.831.213/0001-77.

Rua Amando Paulo s/n°, Bairro Loteamento Vale do Hebron, CEP. 44.350-000.

Governador Mangabeira – Bahia. **ATT:** Sr Gicélio Dias da Silva.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim especifico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **OUROGÁS REVENDEDORA DE GÁS LTDA com o CNPJ sob nº 08.831.213/0001-77**, situada na Rua Amando Paulo s/nº, Bairro Loteamento Vale do Hebron, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira — Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gás GLP 13 Kgs e botijões, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Governador Mangabeira, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial de nº 009/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 ás 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019)



HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 006/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 006/2019, referente a aquisição de diversos materiais de expediente para os setores da secretarias municipais, mediante condições e especificações constantes no Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Prefeito HOMOLOGA o Processo Licitatório, sendo vencedoras as empresas: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ: 73.693.665/0001-00, situada na Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana - Bahia, vencedora do LOTE I no valor de R\$ 241.100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais), do LOTE II no valor de R\$ 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) e do LOTE IV no valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ sob nº 14.780.254/0001-84, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, vencedora do LOTE V no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e a empresa: WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa - Bahia vencedora do LOTE III no valor de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça Prefeito Municipal